



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

DECRETO N°2801/2017

De 03 de maio de 2017.

Cria e Nomeia a Comissão Organizadora da XXIII FEICAN de Canarana e XXV Festa do Peão de Boiadeiro.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1° - Fica criada a Comissão Organizadora da XXIII FEICAN - Feira Industrial, Comercial e Agropecuária e XXV Festa de Peão e Boiadeiro de Canarana-MT, de caráter regional, a ser realizada dos dias 12 a 16 de julho no Parque de Exposições Cidade Jardim de Canarana.

Art. 2° - A Comissão de que trata o Art. 1° deste Decreto fica constituída da seguinte forma:

Coordenação Geral:

Presidente - Vilson Biguelini;

Vice-Presidente - Diego Sichoeki;

1.ª Secretária - Adirma Rosa Guimarães Koester;

2.ª Secretária - Elaine Cristina Cerdan Rufo Rodrigues.

Coordenação Financeira

1° Tesoureiro - Hudson José Branquinho;

2° Tesoureiro - Enísio Melatto;

Coordenação Comercial - Patrocínio e exposição:

Eliane de Oliveira Felten;

Charles Juliano Visconti;

Arlindo Cancian;

Jorge Winter;

Gilmar Miranda de Almeida;

Pedro Teixeira de Macedo;

Sueli Catalani Pirani;

Marilei Bier.



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Coordenação de Bares e Barracas:

Emmanuel Luiz Magni;
Joaquim Valdevino Fábio;
Moacir Ataíde;
Eduardo Junior de Oliveira.

Coordenação de Acompanhamento e Fiscalização:

Claudir Sonemann Feijó;
Ederson Porsh;
Ezequias Magalhães;
Joaquim Valdivino Fábio

Coordenação de Camarotes:

Hudson Weirich;
Elói Clóvis Hetzel;
Andréia Ceccato.

Coordenação da Equipe de Cavalgada e Queima do Alho:

Agrícola Lopes Faria;
Welton Lopes da Costa;
Robinson carlos Braz;
Sidney dos Santos Lima;
Edilson Gomes de Souza;
Claudir Sonemann Feijó;
Edilson Dorado;
Severino Cottica;
Damião Alves Guimarães;
Jose Alexandre da Silva;
Renata Tiarini.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e ou afixação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana - MT, 03 de maio de 2017.

Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal